



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.095/2024

*Concede reajuste ao Magistério de acordo com a
PORTARIA interministerial MF/MEC n. 7, de 29/12/23.*

O povo do Município de Cana Verde(MG), por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos profissionais do Magistério em 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), para o exercício do ano de 2024. Sendo fixada sua remuneração portanto no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para jornada de no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2024.

Cana Verde(MG), 22 de Fevereiro de 2024.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal